



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO BOM JESUS – SP**  
**Praça Dom Paulo Rolim Loureiro, 35,**  
**Centro, Pirapora do Bom Jesus – SP.**  
**Tel. 4131.1280**

**CONTRATO N° 16 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**1- CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO BOM JESUS**, sita à Praça Dom Paulo Rolim Loureiro, nº 35, Pirapora do Bom Jesus, São Paulo, C.N.P.J. N°. 49.721.541/0001-06, neste ato representada pelo seu Presidente RODRIGO DA SILVA BRITO RG N° 485923762 SSP/SP, CPF N°392.842.518-85, **CONTRATADO: DKS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ : 45.041.587/0001-15, com sede a rua Alzira Rocha da Silva , nº 834, bairro parque Suburbano, Itapevi -SP, representada neste ato por DANIEL OLIVEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador do RG nº 417972477 e do CPF nº 340.805.908-06, residente e domiciliado na Rua Alzira Rocha da Silva, nº 834, Bairro parque Suburbano, Itapevi-SP.

**2 - DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA INTERNA E EXTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO BOM JESUS**, 1 andar escada, hall de entrada, recepção, corredor, sala da presidência, gabinete 1 vereadores, gabinete 2 vereadores, sala administrativo, sala Jurídico, sala copa e cozinha, banheiro 2 andar plenário, sala de reuniões, banheiros, hall, escada, INCLUINDO: 1 – chapisco; 2 - emboço comum; 3 - esmalte a base agua em superfície metálica, inclusive preparo; 4 - reboco; 5 - argamassa de regularização e/ou proteção; 6 - massa corrida a base de PVA; 7 - ESMALTE A BASE DE AGUA EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO; 8 - TINTA LATEX EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO.

**3 - DO REGIME DE EXECUÇÃO E DO VALOR DO CONTRATO**

Os serviços serão executados sob o regime de execução indireta - empreitada por preço global tipo menor preço, que constaram na planilha orçamentária no valor global de **R\$ 95.428,00 ( noventa e cinco mil e quatrocentos e vinte e oito reais)**, conforme planilha:

Item	Descrição dos serviços	UNID	QUANT	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	chapisco	M2	500,00	R\$6,67	R\$3.334,50
2	emboço comum	M3	300,00	R\$21,53	R\$6.458,10
3	esmalte a base agua em superfície metálica, inclusive preparo	M2	46,00	R\$45,30	R\$2.083,62
4	reboco	M2	500,00	R\$12,55	R\$6.274,75
5	argamassa de regularização e/ou proteção	M3	10,25	R\$734,64	R\$7.530,01
6	massa corrida a base de pva	M2	400,00	R\$14,20	R\$5.681,00
7	esmalte a base de agua em massa, inclusive preparo	M2	572,90	R\$33,57	R\$19.233,97
8	tinta latex em massa, inclusive preparo	M2	984,75	R\$29,65	R\$29.197,35
	SUBTOTAL				R\$79.790,06
	BDI			19,60%	R\$15.638,85
	<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$95.428,00</b>



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO BOM JESUS – SP**  
**Praça Dom Paulo Rolim Loureiro, 35,**  
**Centro, Pirapora do Bom Jesus – SP.**  
**Tel. 4131.1280**

4 - DA VIGÊNCIA: 60(sessenta dias) a partir da assinatura do respectivo termo contratual.

5 - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Os pagamentos devidos ao contratado serão realizados até 10 dias, após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestados por quem de direito.

6 DOS RECURSOS FINANCEIROS: os recursos financeiros para cobertura deste contrato correrão por conta da dotação/categoria, da classificação funcional programática e da categoria econômica; - 4.4.90.51.00 - Obras e instalações.

7 DA PENALIDADE: além das penalidades previstas na Legislação vigente e no Edital do convite, a CONTRATADA estará sujeita ao seguinte:

7.1 Advertência;

7.2 - Suspensão do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Câmara, por prazo de até 2 (dois) anos.

7.3- A Câmara Municipal aplicará à Licitante/Contratada as seguintes multas:0

7.4 - De 10% (dez por cento) do valor total do contrato, pela recusa do licitante em assiná-lo, sem motivo justificado, quantia esta reconhecida como líquida, certa e exigível, passível de cobrança via de execução e compensável pela Câmara de qualquer crédito porventura existente;

7.5 - De 10% (dez por cento) do valor total do contrato pela inexecução parcial ou total do objeto do presente Edital, sem motivo justificado, quantia esta reconhecida como líquida, certa e exigível, passível de cobrança via de execução e compensável pelo Câmara de qualquer crédito porventura existente.

7.6 - As multas aplicadas pela Contratante serão descontadas dos valores devidos à Contratada ou cobradas pelos meios legais.

8 - DA RESCISÃO: caso venha a CONTRATADA, a incidir em qualquer das infrações elencadas no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, assim como nas exigências contidas neste contrato, a Câmara Municipal poderá declarar rescindido o presente contrato, independentemente de interpelação judicial, salva motivo plenamente justificado, e aceito pela Câmara, ficando sujeita a responsabilização dos prejuízos causados a esta Câmara.

9 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: este instrumento é regido pelas cláusulas e condições aqui previstas, pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, pelos preceitos de direito público aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

10 DAS CONDIÇÕES DA CONTRATANTE: a contratante obriga-se a:



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO BOM JESUS – SP**  
**Praça Dom Paulo Rolim Loureiro, 35,**  
**Centro, Pirapora do Bom Jesus – SP.**  
**Tel. 4131.1280**

a) dar condições materiais para a contratada desenvolver suas atividades.

**11 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

O contratado obriga-se a :

11.1 - prestar os serviços descritos no objeto do contrato no prazo legal.

11.2 - a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele já assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do convite.

12 - DO FORO: fica eleito o Foro da Comarca de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, para dirimir as eventuais dúvidas surgidas na execução deste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firma as partes este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas adiante identificadas.

Pirapora do Bom Jesus, 22 de dezembro de 2023.

CONTRATANTE:

**RODRIGO DA SILVA BRITO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

CONTRATADO: DKS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
REPRESENTANTE: DANIEL OLIVEIRA DA SILVA

TESTEMUNHA:

Paulo Henrique S. de Freitas

TESTEMUNHA:

Jaceline de S. Alves



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO BOM JESUS – SP**  
**Praça Dom Paulo Rolim Loureiro, 35,**  
**Centro, Pirapora do Bom Jesus – SP.**  
**Tel. 4131.1280**

**ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DO CONVITE Nº 08/2023.**

Às 15:30 horas do dia 19 de dezembro de 2023, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus - SP, onde se encontrava o servidor Mateus Andrade da Silva Santos, responsável pelo presente convite, conforme ato da presidência da Câmara Municipal, foi aberta a sessão pública de abertura dos envelopes da licitação modalidade convite nº 08/2023, que tem por objeto a contratação de empresa ou profissional habilitado **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA INTERNA E EXTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO BOM JESUS**, 1º andar escada, hall de entrada, recepção, corredor, sala da presidência, gabinete 1 vereadores, gabinete 2 vereadores, sala administrativo, sala Jurídico, sala copa e cozinha, banheiro 2º andar - plenário, sala de reuniões, banheiros, hall, escada, incluindo: 1 – chapisco; 2 - emboço comum; 3 - esmalte a base água em superfície metálica, inclusive preparo; 4 - reboco; 5 - argamassa de regularização e/ou proteção; 6 - massa corrida a base de PVA; 7 - esmalte a base de água em massa, inclusive preparo; 8 - tinta látex em massa, inclusive preparo . Foram convidadas para participar do certame as seguintes empresas: YES ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº 48.400.844/0001-56; W&S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 46.349.838/0001-96; DKS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 45.041.587/0001-15. Todas as empresas convidadas apresentaram documentos e proposta de preços, e seus representantes estavam presentes a sessão de abertura dos envelopes. Na **PRIMEIRA FASE passou a verificação dos envelopes de Habilitação**, e foi constatado que todas as empresas convidadas atenderam os requisitos do edital, estando habilitadas a participar do presente certame. Na **SEGUNDA FASE: PROCEDEU-SE A ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS DE PREÇO**. Os envelopes das propostas de preço foram abertos e foram lidas em voz alta pelo responsável pelo convite. As propostas de preços dos proponentes habilitados na primeira fase estão assim descritas: YES ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº 48.400.844/0001-56 valor da proposta global R\$98.446,94 (Noventa e oito mil quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos); W&S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 46.349.838/0001-96 valor da proposta global R\$100.451,49 (cem mil e quatrocentos e cinquenta e um mil e quarenta e nove centavos); DKS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 45.041.587/0001-15 valor da proposta global R\$95.428,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos e vinte e oito reais). Assim, das três propostas apresentadas, a empresa **DKS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 45.041.587/0001-15 apresentou o menor preço no valor global de R\$95.428,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos e vinte e oito reais), que está de acordo com o estabelecido no edital do Convite nº 08/2023, sendo considerada a vencedora.** Os representantes das 3 empresas convidadas, presentes nesta sessão, não apresentaram quaisquer impugnações a esta fase do certame. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a sessão às 17:00 horas e 20 minutos. A presente ata será encartada ao processo, e será encaminhada ao Presidente da Câmara para fins de Homologação e Adjudicação do certame licitatório-CONVITE nº 08/2023. Nada mais havendo para relatar, eu Mateus Andrade da Silva Santos, servidor responsável, lavrei